

**PROTOCOLO ARTESP N° 164.018/10**PROCEDÊNCIA: *Diretoria Geral*INTERESSADO: *Concessionária Rodovias do Tietê S/A*ASSUNTO: *alteração de estatuto social*MANIFESTAÇÃO TÉCNICA: *despachos FD.DCE.0180/12 (fls. 853) e FD.DCE.0181/12 (fls. 854)*PRONUNCIAMENTO INSTITUCIONAL: *despacho DAI n° 191/12 (fls. 849/851), despacho FD.DAI.0273/12 (fls. 852), despacho DAI n° 435/12 (fls. 862/865) e despacho FD.DAI.0436/12 (fls. 866)*PRONUNCIAMENTO JURÍDICO: *parecer CJ/ARTESP n° 202/2012 (fls. 856/860)***DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR**

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do protocolo Artesp n° 164.018/10, o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

Autoriza, atendendo ao quanto disposto no art. 27 da Lei n° 8.987/95 e no contrato de concessão rodoviária n° 004/ARTESP/2009, a transferência de ações da Concessionária Rodovias do Tietê S/A pertencentes a acionista *Leão & Leão Ltda.* para a outra acionista *Ascendi Internacional Holding B.V.*

Consumada a referida operação, a *Ascendi Internacional Holding B.V.* passará a deter 50% (cinquenta por cento) do total das ações de emissão da Concessionária Rodovias do Tietê S/A, permanecendo a acionista *Cibe Investimentos e Participações S/A* também com 50% (cinquenta por cento).

Deverá a Concessionária em questão, oportunamente, apresentar cópia autenticada dos documentos que comprovem as providências adotadas, revestidos das formalidades legais.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente o pronunciamento da Diretoria de Controle Econômico e Financeiro, resultante nos despachos FD.DCE.0180/12 (fls. 853) e FD.DCE.0181/12 (fls. 854), da Diretoria de Assuntos Institucionais, resultante no despacho DAI nº 191/12 (fls. 849/851), despacho FD.DAI.0273/12 (fls. 852), despacho DAI nº 435/12 (fls. 862/865) e despacho FD.DAI.0436/12 (fls. 866) e da Consultoria Jurídica, resultante no parecer CJ/ARTESP no 202/2012 (fls. 856/860).

Fica, por fim, ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas competentes.

Impedido: n/c

São Paulo, 26 de janeiro de 2012

**Karla Bertocco Trindade**

*Diretora Geral*

**José Valney de Figueiredo Brito**

*Diretor de Controle Econômico e Financeiro*

(AUSENTE NO GOZO DE FÉRIAS)

**Marco Antonio Assalve**

*Diretor de Operações*

**Marcos Martinez**

*Diretor de Procedimentos e Logística*

**Theodoro de Almeida Pupo Junior**

*Diretor de Investimentos*

**Paulo Henrique E. S. Vargas**

*Diretor de Assuntos Institucionais*